



FL. 011

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO  
29 VARA DO TRABALHO DE Belém

**AUTO DE PENHORA E DEPÓSITO**

Processo: 0000289-50.2018.5.08.0002	Valor do débito: R\$ 47.553,98
Exequente: José Pontes Ferreira	
Executado: Comercial Vallinoto Ltda - ME	

Em cumprimento à determinação judicial exarada nos autos do processo acima mencionado, procedi à penhora do(s) seguinte(s) bem(s):

- Um expositor de mercadorias cor vinho, quebrado, com prateleiras fixas com aço inoxidável, cor vinho, sem marca aparente, vidro laminado quanto direta, em regular estado de conservação. Em tempo. Trata-se de um balcão expositor medindo aproximadamente 1 metro. Avaliado em R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)
- Balcão expositor de mercadorias cor vinho, expositor com vidro, com prateleiras, vidro quebrado no lado esquerdo, sendo utilizado para expor mercadorias em regular estado de conservação. Avalia em R\$ 400,00 (quatrocentos reais, em tempo, sem marca aparente)
- Balcão expositor de mercadorias, cor vinho, com vidro fixo, com aço inoxidável, sem avarias no vidro, com prateleiras, em regular estado. Avalia em R\$ 400,00 (quatrocentos reais)
- Balcão expositor, revestido em cima com aço inoxidável, e embaixo com laminado nas cores branca e cinza, medindo aproximadamente 1,80m, em tempo, mas trata-se de expositor, pois é apenas balcão, sem marca aparente, em regular estado de conservação. Avalia em R\$ 500,00 (quinhentos reais)
- Expositor de bebidas refrigerado, cor branca e Verone, em regular estado, sem funcionamento, marca melipão. Avalia em R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)

Tudo para garantia do objeto em execução. Em seguida depusitei o(s) bem(s) penhorado(s) em mãos de:

Nome: Antônio Edix Oliveira de Queiroz Júnior  
 Completo: Antônio Edix Oliveira de Queiroz Júnior  
 Endereço: Trau, digo, Rua P. Romualdo de Seixas, 236, Sala 12  
 Residencial: Trau, digo, Rua P. Romualdo de Seixas, 236, Sala 12  
 Cargo/ou: Procurador da W. na e campo  
 Função: CPF 515699342-44 RG: 257852507 Pa.

O qual, ciente do seu encargo de fiel depositário, assinou o presente mandado, obrigando-se a não abrir mão dos mesmos sem autorização judicial, nos termos e sob as penas do art. 5º, LXVII da Constituição da República e art. 652 do Código Civil. Para constar, lavro e assino o presente termo, juntamente com o fiel depositário aqui nomeado.  
 (local e data) Belém, 06 de Junho de 2019 PD. Antonio Edix O. Queiroz

*[Assinatura]*  
 Oficial de Justiça

Ciente da penhora e avaliação, inclusive do prazo de cinco dias para opor embargos.  
 PD. Antonio Edix O. Queiroz  
 Fiel depositário